



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/07/2017, Edição nº 4559, Página nº 3 e 4

DECRETO Nº 3.812/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.628,40 (quarenta mil, seiscientos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2037- ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PACS		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49503 - PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- ACS	R\$	23.875,61
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1ºB)	R\$	10.670,29
08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP FIN/PATR.N.PREV.	R\$	6.082,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	40.628,40

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição		VALOR
	504 - OUTROS ROYALTIES/COMP FIN/PATR.N.PREV.	R\$	6.082,50
	512 - CIDE (LEI 10866/04, ART 1ºB)	R\$	10.670,29
	49503 - PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS	R\$	23.875,61
TOTAL		R\$	40.628,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de julho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito